



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**ATA Nº 01/2019 DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA E PLENÁRIA  
DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUARTA REGIÃO.**

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às treze horas e trinta minutos, realizou-se a sessão extraordinária e plenária número um do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, em sua sede na Avenida Praia de Belas, nº 1100, no Plenário Milton Varela Dutra, sob a presidência da Exma. Desembargadora Vania Cunha Mattos, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exmos. Desembargadores Rosane Serafini Casa Nova, João Alfredo Borges Antunes De Miranda, Ana Luiza Heineck Kruse, Tânia Rosa Maciel de Oliveira, Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo, João Pedro Silvestrin, Luiz Alberto de Vargas, Beatriz Renck, Maria Cristina Schaan Ferreira, Cláudio Antônio Cassou Barbosa, Carmen Izabel Centena Gonzalez, Emílio Papaléo Zin, Denise Pacheco, Alexandre Corrêa da Cruz, Clóvis Fernando Schuch Santos, Maria da Graça Ribeiro Centeno, Marçal Henri dos Santos Figueiredo, Rejane Souza Pedra, Wilson Carvalho Dias, Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, Maria Helena Lisot, Maria Madalena Telesca, George Achutti, Tânia Regina Silva Reckziegel, Marcelo José Ferlin D'Ambroso, Gilberto Souza dos Santos, Raul Zoratto Sanvicente, André Reverbel Fernandes, João Paulo Lucena, Fernando Luiz de Moura Cassal, Brígida Joaquina Charão Barcelos, João Batista de Matos Danda, Janney Camargo Bina, Marcos Fagundes Salomão, Manuel Cid Jardon, Roger Ballejo Villarinho e Simone Maria Nunes. Não participaram da sessão os Exmos. Desembargadores Cleusa Regina Halfen, Ricardo Carvalho Fraga, Marcelo Gonçalves de Oliveira, Lucia Ehrenbrink e Fabiano Holz Beserra, em razão de férias; Flávia Lorena Pacheco, em Licença para Tratamento de Saúde; Francisco Rossal de Araújo, Laís Helena Jaegger Nicotti, Karina Saraiva Cunha e Ângela Rosi Almeida Chapper, justificadamente. Presente pelo Ministério Público do Trabalho o Dr.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Gilson Luiz Laydner de Azevedo. Declarada aberta a sessão, a Exma. Desembargadora-Presidente saudou a todos, destacando que se tratava da primeira sessão do Colegiado do ano de 2019, e desejou um excelente ano a todos. A seguir, fez os seguintes **REGISTROS:**

**NOTA DE PESAR.** Registrou voto de pesar pelo falecimento, em 26 de janeiro, de Vera Ilda Zoratto Sanvicente, mãe da Desembargadora aposentada Beatriz Zoratto Sanvicente, do Desembargador Raul Zoratto Sanvicente e da Juíza Carla Sanvicente Vieira; de Paulo Edson de Oliveira, pai da Juíza substituta Ana Luiza Barros de Oliveira, em 25 de janeiro; de José Demétrio Mondin, pai da juíza do Trabalho Substituta Sheila dos Reis Mondin Engel, em 07 de fevereiro; e de Irani Schönhofen Garcia, mãe da Juíza Bárbara Schönhofen Garcia, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Gravataí, em 08 de fevereiro.

**FORMATURA DA SEGUNDA TURMA DO PROJETO PESCAR** - Unidade da Comunidade Jurídico-Trabalhista. Logo após, Sua Excelência referiu que, no dia 13 de dezembro de 2018, aconteceu a formatura da segunda turma do Projeto Pescar na presença de familiares, voluntários e autoridades das entidades patrocinadoras do projeto. A cerimônia foi realizada no auditório Ruy Cirne Lima do TRT4, instituição que abrigou a turma ao longo do ano de 2018 para a realização do curso de Iniciação Profissional em Serviços Administrativos, com ênfase no sistema PJe (Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho). Disse, ainda, que a atividade de encerramento incluiu apresentação teatral e números musicais realizados pelos próprios jovens, emocionando os participantes. Enfatizou que a Comunidade Jurídico-Trabalhista do Projeto Pescar oferece formação socioprofissional gratuita a jovens em situação de vulnerabilidade social, por meio de uma parceria entre organizações públicas e privadas que decidiram apoiar esta causa. Integram o grupo a Fundação Projeto Pescar - representada por sua vice-presidente, a Desembargadora aposentada Beatriz Brun Goldschmidt, a OAB-RS, MPT-RS, Caixa de Assistência dos Advogados do Estado e a Escola Superior da Advocacia, que desde outubro de 2018 está sediando a



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

3ª Turma do Projeto. **TRT4 RECEBE PRÊMIO DO CNJ POR ESTAR ENTRE OS CINCO PRIMEIROS TRIBUNAIS EM RANKING DA TRANSPARÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO.** Na sequência, a Exma. Desembargadora-Presidente comunicou que, em 18 de dezembro de 2018, o TRT4 recebeu o prêmio do CNJ por estar entre os cinco primeiros Tribunais em ranking da transparência do Poder Judiciário, que abrange 93 tribunais e conselhos. Os troféus foram entregues em cerimônia em Brasília e o TRT4 foi o único Tribunal da Justiça do Trabalho presente entre os cinco primeiros premiados, tendo a Exma. Desembargadora-Presidente recebido a honraria. O reconhecimento do CNJ indica que a Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul está no caminho certo no que se refere ao diálogo com a comunidade, pois "é muito importante que a sociedade entenda o nosso papel na resolução dos conflitos entre o capital e o trabalho, e para que isso ocorra a transparência é fundamental, não apenas nas decisões judiciais, mas também quanto aos atos administrativos que acarretam em gastos públicos". Como exemplos de medidas relacionadas à transparência, destaca-se a disponibilização das sessões de julgamento do TRT-RS na internet, além das estatísticas sobre produtividade dos juízes e desembargadores, dados sobre recursos de revista e informações sobre conciliações. Desde 14 de dezembro, o TRT4 disponibiliza a relação de todos os processos em tramitação no primeiro e no segundo grau para possibilitar que partes e advogados consultem a situação do seu processo no site do Tribunal. O portal do TRT4 também apresenta informações sobre orçamento, folha de pagamento de servidores e magistrados, licitações e contratos, dentre outras. Por fim, a Exma. Desembargadora-Presidente enfatizou que estas medidas foram reconhecidas pelo CNJ sendo o prêmio resultado desses esforços. **CIRCUITO DE CORRIDAS DA CAMPANHA #CHEGADETRABALHOINFANTIL TERÁ TRÊS ETAPAS EM 2019.** Em prosseguimento, Sua Excelência registrou que, seguindo iniciativa pioneira de 2018, o Ministério Público do Trabalho promoverá neste ano o circuito de corridas de rua da



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

campanha #ChegadeTrabalhoInfantil em Porto Alegre. Serão três etapas, realizadas em 24.FEV, 31.MARÇO e 27.ABRIL, com a organização do Clube de Corredores de Porto Alegre (Corpa) e apoio do Ministério Público Estadual (MP/RS) e do TRT4. Disse que as inscrições para a primeira corrida do circuito já estão abertas, no site <http://bit.ly/corridaMPT> e que a etapa terá largada às 8h, na avenida Edvaldo Pereira Paiva, ao lado da Pista de Skate do Parque Marinha do Brasil, nas modalidades 15 Km, 10 Km, 5 Km nas categorias masculino e feminino e corrida infantil, com o "Circuitinho", de 50m a 400m.

**PAGAMENTOS NA JUSTIÇA DO TRABALHO GAÚCHA SOMARAM R\$ 2,64 bilhões em 2018.** A Exma. Desembargadora-Presidente comunicou que a Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul registrou, em 2018, o pagamento de R\$ 2,64 bilhões em direitos reconhecidos nas ações judiciais. Desse total, R\$ 758 milhões foram pagos em acordos entre empregado e empregador, R\$ 85 milhões quitados espontaneamente pelos condenados e R\$ 1,8 bilhão liquidado na fase de execução. As decisões reverteram para os cofres públicos R\$ 295,7 milhões, sendo R\$ 255,1 milhões em contribuições previdenciárias e imposto de renda, e outros R\$ 40,6 milhões a título de custas e multas. O orçamento da Instituição no ano passado foi de R\$ 1,63 bilhão.

**ATO PÚBLICO EM DEFESA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DOS DIREITOS SOCIAIS EM FRENTE AO FORO TRABALHISTA DE PORTO ALEGRE.** Logo após, Sua Excelência registrou que, em 21 de janeiro, ocorreu o Ato Público em defesa da Justiça do Trabalho e dos Direitos Sociais em frente ao Foro Trabalhista de Porto Alegre, que contou com a participação de entidades representativas de operadores do Direito (magistrados, advogados, procuradores, peritos e servidores, entre outros), bem como centrais sindicais e cidadãos em geral. O objetivo do ato foi esclarecer a população sobre o papel da Justiça do Trabalho e reforçar a importância de sua existência para a garantia dos direitos sociais e da cidadania.

**ATO PÚBLICO LANÇA FÓRUM INSTITUCIONAL DE DEFESA DA JUSTIÇA DO TRABALHO.** Foi registrado, ainda, pela



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Exma. Desembargadora-Presidente que, no dia 07 de fevereiro, um ato público marcou o lançamento do Fórum Institucional de Defesa da Justiça do Trabalho (Fidejust). O evento reuniu cidadãos e representantes de 25 entidades no Plenário Milton Varela Dutra do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. O Fidejust terá atuação no âmbito estadual, com o objetivo de coordenar e desenvolver a comunicação digital de todas as ações de valorização, fortalecimento e defesa da Justiça do Trabalho como ramo especializado do Poder Judiciário. **ANIVERSÁRIOS DE JANEIRO/FEVEREIRO.** Na sequência, a Exma. Desembargadora-Presidente parabenizou os aniversariantes dos meses de janeiro e fevereiro: 28 de janeiro - Desa. TÂNIA ROSA MACIEL DE OLIVEIRA; 02 de fevereiro - Desa. BRÍGIDA JOAQUINA CHARÃO BARCELOS; 04 de fevereiro - Des. RAUL ZORATTO SANVICENTE; 05 de fevereiro - Des. ANDRÉ REVERBEL FERNANDES; 06 de fevereiro - Des. ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ; 10 de fevereiro - Desa. DENISE PACHECO e 18 de fevereiro - Desa. REJANE SOUZA PEDRA. Logo após, pediu a palavra o Exmo. Desembargador João Pedro Silvestrin para registrar votos de condolências e a solidariedade às famílias das vítimas do acidente ocorrido na cidade de Brumadinho e do incêndio ocorrido no CT do Clube de Regatas do Flamengo, ambos reconhecidos como acidentes do trabalho. Feitos esses registros, a Exma. Desembargadora-Presidente submeteu aos colegas a aprovação das Atas nºs 10, 11 e 12/2018, das Sessões Extraordinárias e Plenárias, ocorridas em 10, 11 e 12 de dezembro de 2018, respectivamente, as quais foram aprovadas. Passou-se, a seguir, a apreciar os processos da pauta. **Proc. TRT nº 0009635-42.2018.5.04.0000 PA. PROMOÇÃO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, AO CARGO DE JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM.** Certifico e dou fé que o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, em sessão extraordinária e plenária realizada nesta data, resolveu proceder, nos termos do disposto na Resolução nº 106, do Conselho Nacional de Justiça, bem como na Resolução



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Administrativa nº 04/2006 e no artigo 18-A do Regimento Interno, ambos deste Tribunal, à escolha de um nome de Juiz do Trabalho Substituto para promoção, pelo critério de merecimento, ao cargo de Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Erechim. **1º nome da lista: Juíza Luciana Kruse - 37 (trinta e sete) votos**, todos com fulcro no disposto no artigo 3º, inciso VIII, da Resolução Administrativa nº 04/2006, deste Tribunal, adotados os fundamentos dos votos da sessão realizada no dia 18.05.18, uma vez que não houve alteração substancial na atuação de Sua Excelência. **2º nome da lista: Juiz Denilson da Silva Mroginski - 37 (trinta e sete) votos**, todos com fulcro no disposto no artigo 3º, inciso VIII, da Resolução Administrativa nº 04/2006, deste Tribunal, adotados os fundamentos dos votos da sessão realizada no dia 18.05.18, uma vez que não houve alteração substancial na atuação de Sua Excelência. **3º nome da lista: 1ª votação: Juíza Juliana Oliveira - 19 (dezenove) votos**, fundamentados conforme segue: Desembargadora Rosane Serafini Casa Nova, considerando o prestígio e a respeitabilidade que a Exma. Juíza tem entre os advogados e Juízes que atuam em Santa Cruz do Sul, onde Sua Excelência atua há bastante tempo. Acrescentou que a Exma. Juíza, no período avaliado, incluiu em pauta 2984 processos, com 909 processos conciliados, 1161 sentenças proferidas, sendo 96 de execução, tendo solucionado 2134 processos. A magistrada registrou, ainda, 253 dias de pauta, tendo um pequeno número de sentenças pendentes, considerando os demais dados da Região. Relativamente à produtividade da Exma. Juíza, acrescentou que a média de sentenças de conhecimento fica em 1% e, na execução, -58%, demonstrando ser muito comprometida com a execução. Relativamente à presteza, Sua Excelência, teve apenas 19 dias como média de atraso na prolação de sentenças de conhecimento, nenhum dia na execução e, em embargos declaratórios, -18 dias. Destacou que a Vara do Trabalho de Santa Cruz, onde a magistrada atua, é de 1500 a 2000 processos, desenvolvendo o trabalho com comprometimento e qualidade. Ainda, referiu que a





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

magistrada apresenta 914 horas de participação em eventos e cursos promovidos pela Escola Judicial, apresentando, também, Pós-graduação Lato Sensu: Curso de Especialização em Direito Processual Civil. Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda, acompanhou o voto da Exma. Desembargadora Rosane Casa Nova, referindo que o resíduo apresentado pela magistrada é muito pequeno diante do volume de trabalho. Acrescentou que a Exma. Juíza apresenta comprometimento na jurisdição e no aperfeiçoamento, sendo muito respeitada pela comunidade, merecendo constar em lista de merecimento. Desembargadora Tânia Rosa Maciel de Oliveira, por todos os fundamentos expostos. Desembargador João Pedro Silvestrin, por todos os fundamentos expostos. Desembargadora Beatriz Renck, por todos os fundamentos expostos. Desembargadora Maria Cristina Schaan Ferreira, por todos os fundamentos expostos. Desembargadora Carmen Izabel Centena Gonzalez, considerando que tanto a Juíza Juliana, como o Juiz Rodrigo e a Juíza Maria Cristina apresentam números muito semelhantes, adota, como critério de desempate, a antiguidade para votar na Exma. Juíza Juliana. Desembargador Emílio Papaléo Zin, por todos os fundamentos expostos. Desembargadora Denise Pacheco, associa-se aos fundamentos da Exma. Desembargadora Rosane Casa Nova com os acréscimos da Exma. Desembargadora Carmen Gonzalez. Desembargador Alexandre Corrêa da Cruz, por todos os fundamentos expostos. Desembargadora Maria da Graça Ribeiro Centeno, destacou a qualidade do trabalho dos Juízes que integram o quinto promovível e adota os fundamentos da Exma. Desembargadora Rosane Casa Nova com os acréscimos da Exma. Desembargadora Carmen Gonzalez, em face da antiguidade e de ter sido aprovada em concurso anterior. Desembargador Marçal Henri dos Santos Figueiredo, referiu que seu voto se baseia no fato de que a Exma. Juíza teve muitos processos redistribuídos pela Corregedoria espontaneamente, em face do trabalho desenvolvido pela magistrada visando ajudar os colegas. Desembargadora Rejane



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Souza Pedra, associa-se aos fundamentos da Exma. Desembargadora Rosane Casa Nova com os acréscimos da Exma. Desembargadora Carmen Gonzalez. Desembargador Wilson Carvalho Dias, por todos os fundamentos expostos. Desembargadora Maria Helena Lisot, por todos os fundamentos expostos. Desembargador Raul Zoratto Sanvicente, por todos os fundamentos expostos. Desembargador André Reverbel Fernandes, por todos os fundamentos expostos. Desembargador Manuel Cid Jardim, associa-se aos fundamentos da Exma. Desembargadora Rosane Casa Nova com os acréscimos da Exma. Desembargadora Carmen Gonzalez. Desembargadora Simone Maria Nunes, associa-se aos fundamentos da Exma. Desembargadora Rosane Casa Nova com os acréscimos da Exma. Desembargadora Carmen Gonzalez. **Juiz Rodrigo Trindade de Souza - 09 (nove) votos**, fundamentados conforme segue: Desembargadora Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo, considerando que o Exmo. Juiz apresenta bons números em relação aos trabalhos prestados, estando praticamente em dia em relação à prolação de sentenças de conhecimento e de execução. Acrescentou que o magistrado apresenta uma ótima carga horária em relação à participação em eventos promovidos pela Escola Judicial, apresenta titulação de mestre em Direito das Relações Sociais e é especialista em Direito Material e Processual do Trabalho, foi membro do Conselho Consultivo da Femargs e Conselheiro da Escola Judicial e, ainda, exerce a atividade de professor. Registrou, também, que o Exmo. Juiz foi Vice-Presidente e Presidente da AMATRA IV, tendo atuado de forma excelente na defesa das conquistas do Direito do Trabalho e das garantias trabalhistas constitucionais. Desembargador Luiz Alberto de Vargas, por todos os fundamentos expostos, acrescentando que Sua Excelência é um excelente professor e doutrinador, tendo integrado o Conselho da Femargs e representado a AMATRA IV, merecendo, por todos os títulos, integrar a lista de promoção por merecimento. Desembargador Cláudio Antonio Cassou Barbosa, por todos os fundamentos expostos. Desembargador Clóvis Fernando Schuch Santos, por todos os fundamentos





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

expostos. Desembargadora Maria Madalena Telesca, por todos os fundamentos expostos. Desembargador Gilberto Souza dos Santos, considerando o número de processos incluídos em pauta, de processos conciliados, a atividade institucional em favor da magistratura e a atividade acadêmica de grande repercussão. Desembargador João Paulo Lucena, por todos os fundamentos expostos. Desembargador Fenando Luiz de Moura Cassal, por todos os fundamentos expostos. Desembargador Marcos Fagundes Salomão, por todos os fundamentos expostos, ressaltando o tempo de exercício na magistratura trazido de outra Região, bem como os fundamentos expendidos pela Desembargadora Ana Rosa e pelo Desembargador Gilberto quanto à atividade acadêmica. **Juiz Gustavo Jaques - 4 (quatro) votos**, fundamentados conforme segue: Desembargador George Achutti, considerando o número de processos incluídos em pauta, o número de processos solucionados e conciliados, as sentenças proferidas em fase de execução e conhecimento. Acrescentou a participação em cursos e eventos certificados pela Escola Judicial e a atuação destacada na 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. Desembargadora Brígida Joaquina Charão Barcelos, por todos os fundamentos expostos. Desembargador João Batista de Matos Danda, por todos os fundamentos expostos, acrescentando que o magistrado apresenta o maior número de processos solucionados. Desembargador Janney Camargo Bina, por todos os fundamentos expostos, acrescentando que o magistrado apresenta o quarto maior número de processos incluídos em pauta, tendo solucionado 2221 processos, conciliado 919 processos, julgado 314 processos de execução e 1085 processos de conhecimento, além de ter comprovado a participação em 1429 horas em eventos certificados. **Juíza Maria Cristina Santos Perez - 02 (dois) votos**, fundamentados conforme segue: Desembargador Roger Ballejo Villarinho, considerando a totalidade do tempo de exercício na magistratura, considerando ter atuado em outra Região. Desembargadora Vania Cunha Mattos, considerando a totalidade do tempo de



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

exercício na magistratura, considerando ter atuado em outra Região. Acrescentou, ainda, que a magistrada atua permanentemente em Porto Alegre, tendo colocado 2724 processos em pauta, apresentando, apenas, duas sentenças de processos de conhecimento pendentes. Referiu, também, que a Exma. Juíza conciliou mais de 800 processos, proferiu mais de 300 sentenças de execução e solucionou 1864 processos e mais 219 embargos de declaração. Referiu, ainda, que a magistrada apresenta um elevado número de dias de pauta, 266 dias, e um elevado número de horas de frequência em cursos promovidos pela Escola Judicial. **Juiz Max Carrion Brueckner - 02 (dois) votos**, fundamentados conforme segue: Desembargador Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, atendo-se única e exclusivamente aos critérios da Resolução Administrativa deste Tribunal para efeito de fundamentar voto, observou que os integrantes do quinto promovível apresentam números muito parecidos. Acrescentou que, considerando os critérios de presteza, desempenho e aperfeiçoamento, despontam os Juízes Max e Adriana Kunrath, que apresentam números bem superiores aos demais colegas, referindo que utiliza o aperfeiçoamento como critério de desempate, uma vez que o Juiz Max apresenta 1633 horas de participação em cursos oficiais com certificado. Desembargadora Tânia Regina Silva Reckziegel, por todos os fundamentos expostos, destacando o importante trabalho realizado pelo Exmo. Juiz na Escola Judicial. **Juiz Cesar Zucatti Pritsch - 01 (um) voto**, fundamentado conforme segue: Desembargador Marcelo José Ferlin D'Ambroso, considerando que o Exmo. Juiz apresenta o maior número de processos incluídos em pauta e conciliados, com 1100 conciliações. Acrescentou que o magistrado apresenta excelência na produção acadêmica e científica que qualifica a prestação jurisdicional. Não atingido o número de votos previsto no § 1º do artigo 18-A do Regimento Interno, passou-se à 2ª votação, nos termos do disposto no § 3º do mesmo dispositivo, tendo-se obtido o seguinte resultado: **2ª votação: Juíza**



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

**Juliana Oliveira - 27 (vinte e sete) votos**, mantidos os votos e as fundamentações da votação anterior, acrescido os votos dos Exmos. Desembargadores Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, George Achutti, Tânia Regina Silva Reckziegel, Marcelo José Ferlin D'Ambroso, Brígida Joaquina Charão Barcelos, Janney Camargo Bina, Roger Ballejo Villarinho e Vania Cunha Mattos, que adotaram os mesmos fundamentos expendidos pelos Desembargadores que votaram na Exma. Juíza quando da primeira votação.

**Juiz Rodrigo Trindade de Souza - 10 (dez) votos**, mantidos os votos e as fundamentações da votação anterior, acrescido o voto do Exmo. Desembargador João Batista de Matos Danda, que adotou os mesmos fundamentos expendidos pelos Desembargadores que votaram no Exmo. Juiz quando da primeira votação.

Constituída a lista pelos Exmos. Juízes Luciana Kruse, Denilson da Silva Mroginski e Juliana Oliveira, e em razão de nenhum dos magistrados constar por três vezes consecutivas em lista, foi realizada nova votação, tendo-se obtido 37 (trinta e sete) votos para a Exma. Juíza Luciana Kruse, adotados todos os fundamentos expendidos na sessão do dia 18.05.18 e ratificados nesta data. Promovida, pelo critério de merecimento, ao cargo de Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Erechim, a Exma. Juíza Substituta LUCIANA KRUSE. Quando do momento da votação pelo Exmo. Desembargador Clóvis Fernando Schuch Santos, Sua Excelência saudou os presentes e parabenizou a todos pela defesa da Justiça do Trabalho, destacando a importância da união em defesa da instituição e dos direitos sociais e enfatizando que a expectativa é de que todos saiam fortalecidos. A seguir, teceu considerações acerca do número elevado de juízes que declinaram da promoção que está sendo votada nesta data. **PROC. TRT Nº 0007720-55.2018.5.04.0000 PA. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 102 DO REGIMENTO INTERNO DO TRT DA 4ª REGIÃO.** Adequação aos termos da Resolução CNJ nº 202/2015, para prever que *"os processos devem ser incluídos na pauta da sessão seguinte ao término do prazo para vista, sem condicionar a inclusão ou o*



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

*juízo de julgamento ao comparecimento do magistrado que efetuou o pedido de vista" - intimação nos autos do Acompanhamento de Cumprimento de Decisão nº 0001941-53.2016.2.00.000. RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2019. Aprova o Assento Regimental nº 01/2019. O TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na sessão extraordinária ocorrida nesta data, CONSIDERANDO a alteração regimental proposta pela Comissão de Regimento Interno deste Tribunal, constante do processo administrativo eletrônico nº 0007720-55.2018.5.04.0000 (PA), RESOLVE, por unanimidade, APROVAR o Assento Regimental nº 01/2019, nos seguintes termos: **Art. 1º** Relativamente ao art. 102 do Regimento Interno, ALTERAR a redação do *caput* e do § 1º; ACRESCENTAR novo § 2º e § 3º; RENUMERAR o antigo § 2º para § 4º, o antigo § 3º para § 5º, o antigo § 4º para § 6º; o antigo § 5º para § 7º, ALTERANDO sua redação, e o antigo § 6º para § 8º, que passam a vigorar com a seguinte redação: **Art. 102.** O relator ou outro juiz que não se considerar habilitado a proferir imediatamente seu voto poderá solicitar vista. **§ 1º** Sendo o pedido de vista em mesa, o julgamento far-se-á na mesma sessão, logo que o magistrado se declare habilitado a proferir voto. **§ 2º** Não sendo em mesa, o pedido de vista será concedido pelo prazo máximo de 10 dias, prorrogável por igual período, mediante pedido justificado ao Presidente do órgão colegiado, após o qual o processo deverá ser reincluído em pauta para julgamento na primeira sessão subsequente, mantida, preferencialmente, a composição original. **§ 3º** O magistrado que requereu vista proferirá seu voto na sessão de que trata o parágrafo anterior, ainda que ausentes o Relator e o Revisor, desde que tenham consignado seus votos, computando-se os votos já proferidos e consignados mesmo por aqueles que não comparecerem à sessão ou que houverem deixado o exercício do cargo. **§ 4º (...).** **§ 5º (...).** **§ 6º (...).** **§ 7º** Em havendo requisição na forma do § 6º, se o magistrado que fez o pedido de*



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

vista ainda não se sentir habilitado a votar, o Presidente do órgão colegiado convocará substituto para proferir o voto, na forma estabelecida no artigo 38, item "n". **§ 8º (...). Art. 2º** A presente Resolução Administrativa entra em vigor na data da sua publicação. Nada mais havendo, a Exma. Desembargadora-Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão da qual eu, Cláudia Regina Schröder, Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção de Dissídios Coletivos, lavrei a presente ata, que vai devidamente assinada. Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2019.--.-----